



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 24 de setembro de 2021
OEP/483/2021

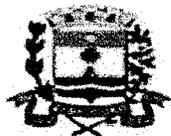
Senhor Presidente

Por incumbência do Senhor Prefeito, em atenção a Indicação nº 747/2021, de autoria do Vereador Gilberto Viana Pereira, a ele enviado, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente


Rogério Lemos Valverde
Diretor de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.



Bebedouro, 21 de setembro de 2021.

OFÍCIO Nº 654/2021

ASSUNTO: RESPOSTA A INDICAÇÃO Nº 747/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO.

A Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro - SEMEB vem por intermédio deste, em resposta a Indicação Nº 747/2021 da Câmara Municipal de Bebedouro na qual solicita a implantação de curso preparatório para vestibular e para concursos públicos, destinados aos estudantes que residem no município de Bebedouro, prestar os seguintes esclarecimentos:

A Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, em seu art. 11, inciso V, estabelece como incumbência dos municípios:

Artigo 11 Os Municípios incumbir-se-ão de:

(...)

V- oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino. (gn)

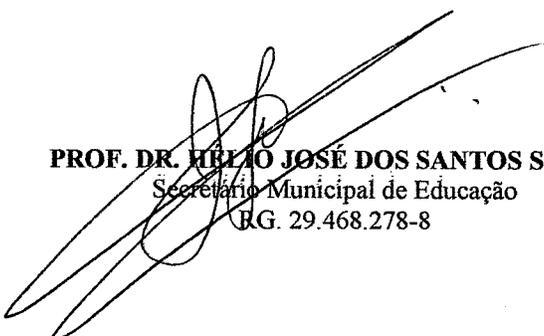
(...)

Portanto, os recursos recebidos pela educação só podem ser empregados na área de ensino da responsabilidade do município que é a educação Infantil e o Ensino Fundamental, sendo que o Município de Bebedouro só atende o Ciclo I do Ensino Fundamental, ou seja, não atende totalmente o nível de ensino de sua área de competência, visto que o Ciclo II do Ensino Fundamental é atendido pela Secretaria de Estado da Educação.



Assim o município recebe recursos do FUNDEB para oferecer o atendimento aos níveis de ensino de sua competência, cursos preparatórios para vestibular e para concurso público são oferecidos por instituições não governamentais por falta de previsão orçamentaria para esses fins.

Atenciosamente,



PROF. DR. HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Educação
RG. 29.468.278-8

Exmo. Sr.
Lucas Seren
DD. Prefeito Municipal de Bebedouro
BEBEDOURO – SP.